



EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO (Ciências Biológicas e Medicina Veterinária).

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária, destinada ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado e à formação de cadastro de reserva, observadas a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Complementar Municipal nº 56, de 4 de abril de 2016, e as demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pelo Prefeito Municipal mediante Portaria específica, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e da unidade de recursos humanos, na forma da legislação municipal.
- 1.2. A seleção será realizada mediante análise documental, de caráter eliminatório, e análise curricular, de caráter classificatório, segundo parâmetros objetivos previamente definidos neste Edital.
- 1.3. Após o encerramento das inscrições e antes da análise documental e curricular, os candidatos inscritos serão convocados para entrevista de caráter exclusivamente informativo, sem natureza eliminatória ou classificatória, destinada à apresentação das condições do estágio e ao esclarecimento de informações relacionadas às atividades, à jornada e à sua formalização.
- 1.4. A aprovação gera apenas expectativa de convocação, condicionada à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária, à existência de vaga e à regular formalização do estágio.
- 1.5. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 1.6. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.7. O estágio não cria vínculo empregatício, desde que atendidos os requisitos legais e formalizado o Termo de Compromisso de Estágio.

2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga imediata, além de cadastro de reserva, para estudantes de Ciências Biológicas, bacharelado ou licenciatura, e Medicina Veterinária.

2.2. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório.

2.3. A bolsa corresponderá ao valor vigente previsto no art. 19, inciso III, da LC Municipal nº 56/2016 para jornada de 6 (seis) horas diárias, atualmente indicada em R\$ 1.899,85, sem prejuízo de atualização normativa.

2.4. A jornada será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, preferencialmente das 12h às 18h, sempre compatível com o horário e o calendário acadêmicos.

2.5. A duração inicial será de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação, observado o limite de 2 (dois) anos na mesma concedente, exceto para pessoa com deficiência.

2.6. O estágio será desenvolvido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente e em atividades externas supervisionadas, quando necessárias.

3. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

3.1. Apoiar a organização, digitalização e controle de processos ambientais, cadastros, condicionantes e expedientes administrativos;

3.2. Auxiliar na sistematização de estudos, relatórios, registros fotográficos, planilhas, bancos de dados e informações ambientais, sem emissão de conclusão técnica autônoma;

3.3. Participar, sob supervisão, de vistorias, visitas técnicas e levantamentos de campo, inclusive documentação fotográfica e coleta de dados;

3.4. Apoiar levantamentos de flora, fauna, arborização urbana, áreas verdes, recursos hídricos, áreas protegidas e remanescentes de vegetação;

3.5. Auxiliar programas de proteção da fauna, conservação da biodiversidade, recuperação ambiental, resíduos sólidos, coleta seletiva, compostagem, saneamento e educação ambiental;

3.6. Apoiar as atividades administrativas do CODEMA, a alimentação de sistemas, os indicadores ambientais e a elaboração de mapas temáticos; e

3.7. Executar outras atividades formativas compatíveis com o curso, o plano de atividades e a supervisão designada.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

4.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC;

4.3. Possuir disponibilidade compatível com a jornada de estágio e com as atividades acadêmicas;

4.4. Atender aos requisitos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da LC Municipal nº 56/2016;

4.5. Apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste Edital; e

4.6. Não ter atingido o limite legal de estágio no Município.

4.7. A Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, não constitui requisito para inscrição ou contratação, mas será considerada diferencial classificatório e pontuada conforme o Anexo II.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de 5 a 12 de agosto de 2026, mediante envio para o e-mail meioambiente@rioparanaiba.mg.gov.br.

5.2. O candidato deverá encaminhar, em arquivo PDF legível, a Ficha de Inscrição do Anexo III, assinada, acompanhada de:

a) currículo atualizado;

b) declaração ou atestado da instituição de ensino comprovando matrícula;

c) cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) cópia do CPF;

f) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se apto a votar;

- g) cópia do certificado de reservista, quando exigível nos termos do art. 22 da LC Municipal nº 56/2016;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, física ou digital, contendo os dados de identificação;
- i) comprovante de residência atualizado;
- j) histórico escolar atualizado;
- k) comprovante oficial do horário de aulas do semestre vigente;
- l) documentos comprobatórios dos títulos e experiências que pretenda pontuar;
- m) cópia da CNH categoria B, se possuir e pretender a respectiva pontuação; e
- n) laudo ou documento comprobatório de deficiência e pedido de atendimento especial, quando aplicável.

5.3. A exigência antecipada dos documentos do art. 22 da LC Municipal nº 56/2016 tem por finalidade a habilitação documental e a formação do processo, sem dispensar a apresentação de originais ou documentos atualizados por ocasião da convocação, quando solicitados.

5.4. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento das inscrições para suprir omissão ou gerar pontuação, ressalvada diligência destinada exclusivamente a esclarecer documento tempestivamente apresentado, vedada a inclusão de título novo.

5.5. Será indeferida a inscrição que não atender aos requisitos ou não apresentar integralmente os documentos obrigatórios.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será desenvolvido nas seguintes fases: I - inscrição e apresentação da documentação; II - entrevista de caráter exclusivamente informativo, sem natureza eliminatória ou classificatória; e III - análise documental e curricular, de caráter eliminatório quanto à habilitação documental e classificatório quanto à pontuação dos títulos.

6.2. Após o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos serão convocados para entrevista, que será realizada antes da análise documental e curricular, presencialmente ou por videoconferência, conforme publicação no site oficial do Município.

6.3. A entrevista destina-se à apresentação das condições do estágio e ao esclarecimento de informações relacionadas às atividades formativas, à jornada, ao local de atuação e à formalização do Termo de Compromisso.

6.4. A entrevista não terá pontuação e não poderá ser utilizada para eliminação, classificação, desempate, alteração de nota, formação de preferência ou modificação da ordem de convocação, nos termos do art. 13, § 4º, da LC Municipal nº 56/2016.

6.5. Concluídas as entrevistas, a Comissão procederá à análise documental e curricular, observando exclusivamente os documentos apresentados no ato da inscrição e os critérios objetivos estabelecidos no Anexo II.

6.6. A análise documental terá caráter eliminatório e verificará a tempestividade da inscrição, o atendimento aos requisitos e a apresentação integral dos documentos obrigatórios.

6.7. A análise curricular terá caráter classificatório, valerá 10,0 (dez) pontos e observará exclusivamente os critérios do Anexo II.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação curricular.

7.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente: a) maior pontuação em experiência; b) maior pontuação em cursos; c) maior coeficiente de rendimento acadêmico; d) maior idade; e e) sorteio público previamente divulgado.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. As inscrições deferidas, o resultado preliminar, as decisões dos recursos e o resultado final serão divulgados no site oficial do Município, conforme o cronograma.

8.2. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar, mediante formulário do Anexo VI encaminhado ao e-mail meioambiente@rioparanaiba.mg.gov.br no prazo do Anexo I.

8.3. O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, sendo vedada a juntada de documento novo destinado a suprir omissão da inscrição ou gerar pontuação.

8.4. A Comissão decidirá motivadamente os recursos e publicará o resultado correspondente.

9. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, conforme a necessidade e a ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado deverá manifestar interesse no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A ausência de manifestação implicará reclassificação para o final da lista, após registro da tentativa de contato.

9.3. A formalização dependerá de convênio ou instrumento admitido pela legislação, Termo de Compromisso de Estágio, plano de atividades, indicação de professor orientador e supervisor, seguro contra acidentes pessoais e demais providências legais.

9.4. O Município poderá solicitar a reapresentação de originais, cópias autenticáveis, documentos atualizados e dados bancários necessários à formalização.

9.5. O estágio somente começará após a assinatura dos instrumentos obrigatórios por todas as partes.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

10.1. Os dados pessoais serão tratados apenas para inscrição, habilitação, classificação, recursos, convocação, formalização e execução do estágio, observados finalidade, necessidade, segurança, transparência e a legislação de proteção de dados.

10.2. As publicações utilizarão preferencialmente número de inscrição e nome parcialmente abreviado, preservados os dados não necessários à transparência do certame.

10.3. A documentação será acessada apenas pelos agentes responsáveis e mantida pelo período exigido pelas normas de arquivo, controle e prestação de contas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no site oficial do Município e manter seus dados de contato atualizados.

11.2. A falsidade ou inexatidão relevante poderá acarretar eliminação ou anulação da contratação, assegurados contraditório e ampla defesa.

11.3. Alterações de datas serão divulgadas por comunicado ou retificação, preservadas publicidade, isonomia e antecedência razoável.

11.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão à luz da Lei Federal nº 11.788/2008, da LC Municipal nº 56/2016 e dos princípios da Administração Pública.

11.5. Integram este Edital os Anexos I a VII.

Rio Paranaíba/MG, 4 de agosto de 2026.

**GIMISON APARECIDO
RIBEIRO:04851261683**

Assinado de forma digital por GIMISON
APARECIDO RIBEIRO:04851261683
Dados: 2026.08.04 16:34:14 -03'00'

GIMISON APARECIDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	04/08/2026
Inscrições e entrega da documentação	04 a 12/08/2026
Relação de inscritos e convocação para entrevista	14/08/2026
Entrevistas informativas	17 e 18/08/2026
Análise documental e curricular	19 e 20/08/2026
Resultado preliminar de habilitação e pontuação	21/08/2026
Recurso contra indeferimento ou pontuação	24/08/2026
Resultado dos recursos, resultado final e homologação	26/08/2026

As datas poderão ser alteradas mediante publicação prévia no site oficial do Município.

ANEXO II - PONTUAÇÃO CURRICULAR

Item	Critério e comprovação	Pontuação	Máximo
1	Experiência profissional, estágio, monitoria ou bolsa nas áreas dos cursos ou ambiental, comprovada por declaração, contrato ou termo com período e atividades.	0,50 por mês	3,00
2	Cursos de capacitação nas áreas ambiental, veterinária, biológica, geoprocessamento, educação ambiental, resíduos, recursos hídricos ou correlatas, com mínimo de 8 horas e certificado.	0,50 por curso	2,50
3	Pesquisa, extensão, iniciação científica ou voluntariado nas áreas dos cursos ou ambiental, comprovados por declaração ou certificado.	0,50 por atividade	1,50
4	Rendimento acadêmico: coeficiente $\geq 80\%$: 2,00; 70% a 79,99%: 1,50; 60% a 69,99%: 1,00; abaixo de 60%: 0,50. Escalas diversas serão convertidas proporcionalmente.	Conforme faixa	2,00
5	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, válida, apresentada na inscrição. Diferencial classificatório, não requisito.	1,00	1,00
	TOTAL		10,00

Regras: um mesmo documento não será pontuado em mais de um item; frações inferiores a um mês não serão computadas; somente documentos apresentados no prazo de inscrição serão pontuados; a CNH deve estar válida na data final das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065 – Rio Paranaíba/MG
E-mail: meioambiente@rioparanaiba.mg.gov.br
Telefone: (34) 9 9963-5639



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição (uso da Comissão): _____

Nome completo: _____

CPF: _____ RG/documento: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

Curso: () Ciências Biológicas () Medicina Veterinária

Instituição de ensino: _____ Período/semestre: _____

Modalidade pretendida: () obrigatório () não obrigatório () a definir com a instituição

Pessoa com deficiência: () não () sim. Atendimento necessário: _____

Possui CNH B válida: () não () sim

Disponibilidade compatível com 30 horas semanais: () sim () não

Declaro que li e aceito as regras do Edital nº 01/2026, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades do processo seletivo e da eventual formalização do estágio.

Rio Paranaíba/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - ROTEIRO DA ENTREVISTA INFORMATIVA NÃO AVALIATIVA

Finalidade: apresentar as condições do estágio e prestar esclarecimentos antes da análise documental e curricular. A entrevista não possui caráter eliminatório ou classificatório, não atribui nota e não integra o desempate.

1. Apresentação da Secretaria, do Departamento de Meio Ambiente e da equipe de supervisão.
2. Explicação das atividades formativas, locais de realização e limites de atuação do estagiário.
3. Informação sobre jornada, horário de referência, atividades externas e compatibilidade acadêmica.
4. Esclarecimento sobre bolsa, auxílio-transporte quando aplicável, seguro, termo de compromisso e plano de atividades.
5. Espaço para perguntas e esclarecimentos solicitados pelo candidato, sem avaliação ou comparação.

Candidato: _____ Data: ____/____/2026 Horário: _____

Realização: () compareceu () não compareceu Modalidade: () presencial () virtual

Esclarecimentos objetivos solicitados/prestados: _____

É vedado formular perguntas avaliativas ou registrar nota, conceito, recomendação, avaliação de perfil ou impressão subjetiva.

Candidato

Representante da Comissão



ANEXO V - CHECKLIST DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Documento	Sim	Não	Observação
Ficha de inscrição assinada	()	()	
Currículo atualizado	()	()	
Declaração/atestado de matrícula e frequência	()	()	
Documento de identidade	()	()	
Certidão de nascimento ou casamento	()	()	
CPF	()	()	
Título de eleitor e quitação, se aplicável	()	()	
Certificado de reservista, se aplicável	()	()	
CTPS física ou digital - identificação	()	()	
Comprovante de residência atualizado	()	()	
Histórico escolar	()	()	
Horário de aulas	()	()	
Comprovantes de títulos	()	()	
CNH B, se apresentada	()	()	
Documento de deficiência, se aplicável	()	()	

Situação: () DEFERIDA () INDEFERIDA. Motivo: _____

Responsável: _____ Data: ____ / ____ /2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065 – Rio Paranaíba/MG
E-mail: meioambiente@rioparanaiba.mg.gov.br
Telefone: (34) 9 9963-5639



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

CPF: _____ Nº de inscrição: _____

Objeto: () indeferimento da inscrição () pontuação/resultado preliminar

Item do edital ou critério questionado: _____

Fundamentação: _____

Pedido: _____

Declaro estar ciente de que não será admitido documento novo destinado a suprir omissão da inscrição ou gerar pontuação.

Rio Paranaíba/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) no Processo de Seleção Pública regido pelo Edital nº 01/2026, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, íntegros e correspondem aos originais.

Declaro estar ciente de que a falsidade, adulteração ou omissão relevante poderá acarretar indeferimento, eliminação, anulação da contratação e responsabilização administrativa, civil e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Comprometo-me a apresentar os documentos originais ou atualizados quando solicitado pela Comissão ou pelo Departamento de Recursos Humanos.

Rio Paranaíba/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato